

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 10 DE MARÇO DE 2017 • 1246 • 01 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de prestar um melhor atendimento aos munícipes; considerando o grande volume de serviços internos a serem reorganizados pelos setores localizados no Paço Municipal; considerando ainda o interesse da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, para o período de 13 de março a 13 de abril de 2017 – o horário de atendimento ao público no Paço Municipal – Prefeitura – será ininterruptamente das 10h às 11h30 e das 13h às 17h30.

Parágrafo único. Nas demais repartições públicas municipais permanecem inalterados os horários de atendimento.

Art. 2º Fica mantido horário normal de expediente do funcionalismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2017.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

